



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.975/2006

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial às Secretarias Municipais abaixo no valor de R\$ 382.314,41 (trezentos e oitenta e dois mil trezentos e quatorze reais e quarenta e um centavos), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, nas seguintes dotações orçamentárias:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020402 – COORDENADORIA DE SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÕES

Manutenção das Atividades da Coordenadoria de Sistemas de Informação e Telecomunicações

04.122.0001.2.186.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	36.749,22
04.122.0001.2.186.319013-Obrigações Patronais.....	6.294,08
04.122.0001.2.186.339014-Diárias.....	3.000,00
04.122.0001.2.186.339030-Material de Consumo.....	18.582,50
04.122.0001.2.186.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	9.666,11
04.122.0001.2.186.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	5.000,00
04.122.0001.2.186.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	23.610,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo

04.695.0008.2.187.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	30.000,00
04.695.0008.2.187.319013-Obrigações Patronais.....	10.000,00
04.695.0008.2.187.319004-Contratação por Tempo Determinado.....	72.000,00
04.695.0008.2.187.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	17.930,00
04.695.0008.2.187.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	84.370,00
04.695.0008.2.187.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	32.000,00

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

04.695.0008.2.188.339030-Material de Consumo.....	7.955,50
04.695.0008.2.188.339031-Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas e/ou.....	6.000,00
04.695.0008.2.188.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	2.865,00
04.695.0008.2.188.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	1.592,00
04.695.0008.2.188.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00

Associação do Circuito do Ouro

23.695.0000.0.021.335041-Contribuições.....	2.100,00
---	----------

Programa Turismo Competente - SEBRAE

23.695.0000.0.022.335041-Contribuições.....	10.600,00
---	-----------

TOTAL GERAL.....R\$ 382.314,41

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação total das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Manutenção das Atividades Departamento de Telefonia e Informática

04.122.0001.2.051.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	36.749,22
04.122.0001.2.051.319013-Obrigações Patronais.....	6.294,08
04.122.0001.2.051.339014-Diárias.....	3.000,00
04.122.0001.2.051.339030-Material de Consumo.....	18.582,50
04.122.0001.2.051.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	9.666,11
04.122.0001.2.051.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	28.610,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURÍSTICO

Manutenção e Apoio das Atividades do Departamento Fomento Econômico

04.122.0008.2.022.319011-Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	30.000,00
04.122.0008.2.022.319013-Obrigações Patronais.....	10.000,00

Apoio e Promoção de Atividades Turísticas

04.122.0008.2.069.339030-Material de Consumo.....	7.955,50
04.122.0008.2.069.339031-Premiações Culturais, Artísticas, Cient., Desportivas e/ou	6.000,00
04.122.0008.2.069.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	2.865,00
04.122.0008.2.069.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.592,00
04.122.0008.2.069.449052-Equipamentos e Material Permanente.....	2.000,00

Manutenção das Atividades do Departamento de Turismo

04.695.0008.2.063.319004-Contratação por Tempo Determinado	72.000,00
04.695.0008.2.063.339036-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	17.930,00
04.695.0008.2.063.339039-Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	84.370,00
04.695.0008.2.063.449052-Equipamentos e Material Permanente	32.000,00

Circuito do Ouro

23.695.0000.0.010.335041-Contribuições.....	2.100,00
---	----------

Programa Turismo Competente - SEBRAE

23.695.0000.0.011.335041-Contribuições.....	10.600,00
---	-----------

TOTAL GERAL.....R\$ 382.314,41

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 11 de abril de 2006.


CELSO COTA NETO
Prefeito Municipal